



PORTARIA ANAC N° 3189/SIA, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Renova a inscrição do aeródromo privado Walter Ewaldo Siegel (SC) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria n° 2.304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.142355/2013-43, com as seguintes características:

I - denominação: Walter Ewaldo Siegel;

II - código OACI: SSTJ;

III - município (UF): Trombudo Central (SC);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
27° 20' 55" S / 049° 49' 14" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC n° 1283/SIE, de 05 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 149, Seção 1, Páginas 12-13, de 06 de agosto de 2009.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária